



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ASSCAM E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCETO, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO 2º ENCONTRO DE VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS.

Pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ASSCAM**, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 11, Palmas–TO, CEP 77.006-086 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.668.258/0001-63, e-mail - uvtforte@gmail.com, representado pelo seu Presidente, o senhor **Miguel Pereira da Silva**, brasileiro, casado, agente político (vereador), portador do RG nº 1.796.090 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 040.716.011-67, com endereço profissional em Araguatins-TO, na Praça Benjamin Fernandes de Sousa , S/nº, CEP – 77950-000 e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE-TO**, com endereço na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts. 01 e 02 - CEP - 77006-002 - Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, Conselheiro **Alberto Sevilha**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre a ASSCAM e o TCE-TO, de comum acordo e em consonância com os respectivos fins institucionais para a organização e promoção do evento denominado “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. As atribuições dos partícipes consistem em:

2.1.1. Compete à ASSCAM:

I - Organizar administrativa e cientificamente a “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”;

II - Articular, convidar os profissionais para participar do evento, bem como firmar os termos de compromissos (se for o caso) dos que atuarão no evento;

III - Organizar e gerenciar as atividades antes, durante e após o evento (definição das atividades, painéis, palestras, etc.);

IV – Facultar a participação da mesa de abertura do evento “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, no Prince Eventos localizado em Palmas-TO;

V - Arcar com todos os custos, se houver, relativos às despesas de profissionais que devam atuar no evento;

VI - Divulgar em suas redes sociais os eventos oriundos deste ACORDO mencionando sempre a parceria

com o TCE-TO;

VII – Enviar sua logomarca para inclusão na comunicação visual do evento a ser veiculada no site do TCE-TO;

VIII – Garantir a participação de servidores/membros do TCE-TO no evento;

IX – Anunciar, em todas as atividades do evento, a parceria com o TCE-TO;

X – Inserir a logomarca do TCE-TO em todos materiais de divulgação do evento, sejam digitais ou impressos (posts, certificados, pastas e banners);

XI – Reservar um stand, devidamente sinalizado com o nome e logomarca do TCE-TO e com mobiliário, de modo que a Corte de Contas possa prestar atendimentos às câmaras municipais nos dias do evento;

XII – Informar o nomes e telefones de contato dos 02 (dois) palestrantes de fora do Estado do Tocantins que serão custeados pelo TCE-TO.

2.1.2. Compete ao TCE-TO:

I - Arcar com o custo de 02 (dois) palestrantes de fora do Estado do Tocantins selecionados pela ASSCAM;

II - Participar da mesa de abertura do evento “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, no Prince Eventos – Palmas-TO;

III - Divulgar em seu site oficial os eventos oriundos e objeto deste ACORDO;

IV - Enviar sua logomarca para inclusão nos materiais de divulgação do evento a ser veiculados pela ASSCAM;

V – Indicar servidores/membros que possam participar do evento seja na condição de palestrante, painelistas ou participante de workshop.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente ACORDO não importará em qualquer repasse financeiro entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Este ACORDO poderá ser alterado em todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente ACORDO será do dia da publicação do extrato resumido do presente acordo no Boletim Oficial do TCE-TO até o dia 30/03/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Boletim Oficial do TCE-TO, como condição de eficácia dos atos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente ACORDO poderá ser denunciado por quaisquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo consenso ou se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas neste acordo.

CLÁUSULA OITAVA -DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

8.1. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento de todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementam ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratada de acordo com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Palmas-TO, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste ACORDO, renunciando-se a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente Termo do Acordo de Cooperação Técnica.

Palmas, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 04/03/2026, às 10:52, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel do cajueiro registrado(a) civilmente como Miguel Pereira Silva, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 15:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0964678** e o código CRC **91F402C2**.

EXTRATO Nº 25/2026**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO SEI: 26.001244-0****PARTÍCIPIES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ASSCAM**OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre a ASSCAM e o TCE-TO, de comum acordo e em consonância com os respectivos fins institucionais para a organização e promoção do evento denominado “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Acordo será do dia da publicação do extrato resumido do presente acordo no Boletim Oficial do TCE-TO até o dia 30/03/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**VALOR:** O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre os partícipes.**GERENTE:** Dimas Baía de Castro Filho, matrícula nº 24.686-4**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2026

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, COORDENADORA**, em 05/03/2026, às 15:00:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0965960** e o código CRC **3639C3DD**.